



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

PROJETO DE LEI N.º 134/2024

AUTORIA: VEREADOR MARCELO SERAFIM

EMENTA: “**DISPÕE** sobre o Programa “Vacinação na Escola” no município de Manaus.”

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafo de autoria do Vereador Marcelo Serafim que “**DISPÕE** sobre o Programa “Vacinação na Escola” no município de Manaus.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 4ª Comissão de Educação - COMED, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 40, incisos I e V do RICMM, *in verbis*:

“Art. 40. À Comissão de Educação compete:

- I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;
- II – fiscalizar a aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Município;
- III – analisar as condições de funcionalidade do sistema de educação nas escolas públicas e privadas no Município;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br





IV – analisar a aplicabilidade dos recursos públicos municipais nas estruturas físicas e da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal;

V – fiscalizar o patrimônio público vinculado ao ensino fundamental do município.

A presente propositura visa instituir o Programa “Vacinação na Escola”, com o intuito de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino públicas do município de Manaus.

Portanto, o Projeto de Lei possui grande relevância para a área da Educação do Município, e o mesmo não apresenta qualquer vício que o impede de avançar.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer vício opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 07 de julho de 2025.

VER. JOELSON SILVA
RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOELSON SALES SILVA - VEREADOR(A) EM 07/07/2025 07:27:38

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9B777E5E00187636 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

